

EDITAL PROPPEX Nº11/2020**Seleção de Projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 35 e 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições da Seleção de Projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para Professores do Quadro Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, observados os seguintes procedimentos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Fomentar projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a fim de oportunizar a formação continuada aos graduados da UNIFEBE e comunidade em geral.

1.2 Incentivar o professor a desenvolver projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* alinhado às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIFEBE.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do edital	12/08/2020
Inscrições	12/08/2020 à 25/09/2020
Análise dos Projetos	28/09/2020 à 16/10/2020
Resultado Final	Até 23/10/2020

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1 DAS INSCRIÇÕES DE PROFESSORES**

3.1.1 Ficam abertas, no período de 12 de agosto à 25 de setembro de 2020, as inscrições para que professores submetam Projetos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

3.1.2 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, independente do motivo.

3.1.3 Um mesmo projeto poderá ser elaborado e inscrito por até 2(dois) professores, sendo que ambos ficam submetidos as regras deste Edital.

3.1.4 Aprovado o Projeto, o(s) professor (es) proponente(s), mediante confirmação de início de turma, serão os professores coordenadores do projeto.

3.2 DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS

3.2.1 As inscrições dos projetos devem ser realizadas pelo professor(es) proponente(s), exclusivamente via e-mail (pos@unifebe.edu.br), até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2020, mediante envio de Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, e do Projeto de Pós-Graduação (Anexo II), no formato PDF, sendo este último isento de qualquer identificação dos autores.

3.2.1.1 Os projetos deverão ter aprovação do coordenador do curso afim, que deverá assinar junto com o(s) proponente(s) a proposta de projeto de Pós-Graduação (Anexo I).

3.2.2 O projeto deverá ser inscrito em áreas que possuem consonância com os cursos de graduação ofertados pela UNIFEBE listados no item seguinte.

3.2.2.1 Cursos ofertados pela UNIFEBE:

Administração
Arquitetura e Urbanismo
Ciências Contábeis
Design de Moda
Design Gráfico
Direito
Educação Física
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Engenharia Mecânica
Engenharia Química
Gestão Comercial
Jogos Digitais
Letras - Inglês
Medicina
Pedagogia
Processos Gerenciais
Psicologia
Publicidade e Propaganda
Sistemas de Informação

3.2.3 De acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIFEBE os projetos inscritos deverão apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social, cultural e atender a demanda do mercado local e regional.

3.2.4 A carga horária para curso de pós-graduação deverá ser de 360 (trezentas e sessenta) horas.

3.2.4.1 03(três) disciplinas, envolvendo as temáticas de Desenvolvimento Regional, Metodologia da Pesquisa e Metodologia do Ensino Superior, deverão ser institucionais e serão inseridas automaticamente no projeto após a submissão. Cada disciplina terá duração de 20 (vinte) horas, totalizando 60 (horas) no projeto.

3.2.4.2 Observado o disposto acima o(s) professor (es) proponente(es) deverá(ão) elaborar o projeto com carga horária de 300 (trezentas) horas, priorizando disciplinas específicas.

3.2.4.3 Recomenda-se que o projeto contenha, no mínimo, 12 (doze) disciplinas, já considerando as 03 (três) disciplinas institucionais.

3.2.5 O corpo docente do curso deverá ser composto de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de professores com titulação de mestre ou doutor e, no máximo, de 70% (setenta por cento) de professores com titulação de especialistas.

3.2.6 O projeto deverá especificar um tipo de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2.7 Os projetos de curso podem ser na modalidade presencial na UNIFEBE e/ou presencial/take-home*.

*mediado por tecnologia.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 O projeto que não atender ao item 3.2.2, estará automaticamente desclassificado.

4.2 Os projetos serão avaliados por 2 (dois) avaliadores internos e avaliadores *ad-hoc*, de acordo com os seguintes Critérios de Avaliação:

Critérios	Peso(%)
I. Relevância para a comunidade regional	30
II. Matriz Curricular (criatividade, inovação, coerência)	30
III. Ementário (conteúdo prático e dinâmico, originalidade)	20

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

5.1 Após a aprovação do Projeto, o Professor Coordenador terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o cronograma do curso;

II - alinhar o Projeto do Curso de Pós-Graduação às diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional da UNIFEBE;

III - atuar na divulgação do curso, auxiliado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, pela Assessoria de Comunicação Social e pelas Coordenações dos Cursos de Graduação;

IV – selecionar e contatar os professores das disciplinas;

V - servir como elo entre docentes e discentes do Curso de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura;

VI - apresentar os professores do curso aos alunos;

VII - acompanhar a vida acadêmica dos alunos, bem como a entrega dos diários, no prazo de até 30 (trinta) dias do término de cada disciplina, podendo ser prorrogado com anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura;

VIII - informar aos alunos e professores sobre as normas da Pós-Graduação, em especial sobre o Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 54/18 de 21 de novembro de 2018, bem como sobre o funcionamento do Curso;

IX - analisar e deliberar juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, os requerimentos realizados pelos alunos;

X - encaminhar as fotocópias da documentação pessoal e comprobatória da titulação dos docentes que não pertençam ao quadro docente da UNIFEBE, à Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX;

XI - informar à Secretaria da Pós-Graduação, bem com aos alunos e professores, com antecedência, a alteração do cronograma de atividades pedagógicas previstas;

XII - realizar todos os procedimentos necessários para a elaboração e o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso;

XIII - apoiar a Assessoria de Desenvolvimento na avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

XIV - organizar o Relatório Final do curso, juntamente com o supervisor de pós-graduação de acordo com os prazos previstos no Regulamento da Pós-Graduação;

XV - estimular e propor à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, a publicação e divulgação dos trabalhos de conclusão de curso em eventos, em forma de artigos, capítulo de livros, manuais, produtos, entre outros;

XVI- assinar, juntamente com o Reitor e o aluno, os certificados de conclusão de curso.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O professor com projeto aprovado e com confirmação de início de turma de Curso de Pós-Graduação fará jus ao valor de 4 (quatro) horas aulas semanais pela coordenação do curso, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, na forma a ser determinada em instrumento específico.

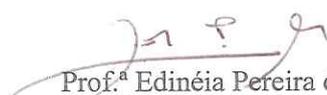
6.1.1 O projeto com mais de um professor terá a quantidade de horas aula de coordenação divididas de forma igualitária entre os proponentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente Edital, poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail pos@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7237.

7.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 12 de agosto de 2020.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

ANEXO I
Formulário de Inscrição

1. Nome(s) do Professor(es) Proponente(s):
2. Título do Projeto de Pós-Graduação:
3. Área do Projeto de Pós-Graduação (de acordo com item 3.3.2 do Edital):

Assinatura do Coordenador

Assinatura do(s) Professor(es)
Proponente(s)

2

ANEXO II
Projeto de Pós-Graduação**1 Identificação do Curso**

1.1 Nome do Curso

1.2 Área do Conhecimento e Unidade Responsável

Área do conhecimento:

Unidade Responsável:

2 Caracterização do Curso

2.1 Período de Realização(previsão)

Data de Início:

Data de Término:

Horário e Turno:

2.2 Carga Horária:

360 horas + elaboração de TCC = Artigo Científico

2.3 Oferta do curso:

() Ocasional

(x) Permanente

2.4 Clientela / Público-Alvo

2.8 Perfil Profissiográfico

3 Justificativa e Objetivos do Curso

3.1 Justificativa

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo Geral

3.2.2 Objetivos Específicos (destinado aos alunos)

4.2 Ementa e Referências das disciplinas (preencher as informações abaixo para cada disciplina)

Disciplina:

Ementa:

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar:

4.3 Dados relativos ao Corpo Docente e ao Coordenador do Curso (preencher as informações abaixo para cada professor)

Disciplina:	
Nome do professor	
Endereço	
Titulação	
Lattes (nº)	
E-mail	
Experiência acadêmica e de mercado	

4.4 Dados Estatísticos do Corpo Docente

a) Informações gerais

Nº total de docentes que ministrarão o curso:

Nº docentes pertencentes ao quadro da UNIFEBE:

Nº de docentes externos à UNIFEBE:

b) Titulação

Nº de Especialistas:

Nº de Mestres:

Nº de Doutores:

5 Trabalho de Conclusão de Curso

5.1 Tipologia do Trabalho de Conclusão de Curso (descrever o tipo de Trabalho de Conclusão de Curso)